



LEI NÚMERO 3.174, de 13 de outubro de 2025.

“Declara de Utilidade Pública o Projeto Nova Semente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública o **PROJETO NOVA SEMENTE**, com sede na Rua Tiradentes, nº 326, bairro Itacolomi, Sabará/MG, CEP 34.585-100, fundada em 08 de janeiro de 2024, e inscrita no CNPJ em 29 de abril de 2024, sob o número 54.930.188/0001-04.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 13 de outubro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará